Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.570, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, e criar, no exercício orçamentário de 2020, dentro da atividade 01.11.01.031.0101.5002 - Equipamentos e Material Permanente, o elemento de despesa 44.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, na seguinte fonte de recurso, conforme abaixo demonstrado:

0111	Gabinete e Secretaria da Camara	
01 031 0101	Atuação Legislativa	
5002	Equipamentos e Material Permanente	
44904000	Serv. de Tecn. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00

Art. 2º Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

0111	Gabinete e Secretaria da Camara	11 17
01 031 0101	Atuação Legislativa	
6001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
33903500	Serviços de Consultoria	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 03 de setembro de 2020

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
03 / 09 / 2020 a 02 / 10 / 2020

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA